Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.963, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS ÁREAS DAS CHÁCARAS 10, 11 E 12 DA VILA PAIOL GRANDE, MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos abaixo caracterizados, localizados na regularização das áreas das chácaras 10, 11 e 12 da Vila Paiol Grande, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

LOTE No. 21

Com área de 288,00m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) ao Senhor **CARLOS FABIO CARVALHO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 12,00m;
SUL: com Área Verde, na extensão de 12,00m;
LESTE: com a chácara no. 09, na extensão de 24,00m;
OESTE: com o lote no. 20, na extensão de 24,00m.

LOTE No. 22

Com área de 272,05m2 (duzentos e setenta e dois metros e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **NELSON LUIZ AZAMBUJA KOSLOVOSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 23, na extensão de 27,51m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 26,90m;
LESTE: com o lote no. 27, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE No. 23

Com área de 278,15m2 (duzentos e setenta e oito metros e quinze decímetros quadrados) à Senhora **ODILA DE OLIVEIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 24, na extensão de 28,12m;
SUL: com o lote no. 22, na extensão de 27,51m;
LESTE: com o lote no. 27, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE No. 24

Com área de 284,25m2 (duzentos e oitenta e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **PRIMO BAZI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 25, na extensão de 28,73m;
SUL: com o lote no. 23, na extensão de 28,12m;
LESTE: com parte do lote no. 27 e parte do lote no. 38, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE No. 25

Com área de 290,35m2 (duzentos e noventa metros e trinta e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **ANTONIO LORI TRINDADE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 26, na extensão de 29,34m;
SUL: com o lote no. 24, na extensão de 28,73m;
LESTE: com o lote no. 38, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE No. 26

Com área de 257,45m2 (duzentos e cinqüenta e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **JAIR FRANCISCO CASTILHOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 22,15m;
SUL: com o lote no. 25, na extensão de 29,34m;
LESTE: com o lote no. 38, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 12,68m.

LOTE No. 27

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **ADELINA CAVALHEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 38, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 28, na extensão de 25,00m;
OESTE: com os lotes nos. 22, 23 e parte do lote no. 24, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 28

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **NELCI LURDES SANTA CATARINA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 39, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 29, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 27, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 29

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 40, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 30, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 28, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 30

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **LOACIR DA COSTA SCHERES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 41, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 31, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 29, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 31

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **ALCIONE CAVALHEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 42, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 32, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 30, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 32

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **CLAUDIOMIRO FRANCOLIN**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 43, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 33, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 31, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 33

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **ADEMIR LUIZ CANHA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 44, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 34, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 32, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 34

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **VALDEMAR NISTOR**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote no. 45, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 35, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 33, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 35

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **SEDENI SANTA CATARINA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote no. 46, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 36, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 34, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 36

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **JOÃO CARLOS GAIK**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote no. 47, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 37, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 35, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 37

Com área de 264,00m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) ao Senhor **VALDOMIRO CARVALHO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote no. 48, na extensão de 10,37m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,75m;
LESTE: com a chácara no. 09, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 36, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 38

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **LUIZ LOPES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 27, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 39, na extensão de 25,00m;
OESTE: com os lotes nos. 26, 25 e parte do lote no. 24, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 39

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **NATALÍCIO FIORAVANTE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 28, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 40, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 38, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 40

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **ADIR PEDRO DE OLIVEIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 29, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 41, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 39, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 41

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **LUIZ MARTINS GONÇALVES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 30, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 42, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 40, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 42

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **VANDERLEI JOSÉ FERREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 31, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 43, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 41, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 43

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **ROBERTO CARLOS NUNES PADILHA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 32, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 44, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 42, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 44

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **NEURACI FÁTIMA MACHADO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 33, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 45, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 43, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 45

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **SUELI DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 34, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 46, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 44, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 46

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **GERSO RIBEIRO CHAVES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 35, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 47, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 45, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 47

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **SÉRGIO LUIZ LAMPUGNANI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 36, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 48, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 46, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 48

Com área de 259,00m2 (duzentos e cinqüenta e nove metros quadrados) ao Senhor **GILBERTO DEMARCHI LAMPUGNANI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,35m;
SUL: com o lote no. 37, na extensão de 10,37m;
LESTE: com a chácara no. 09, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 47, na extensão de 25,00m.

Art. 2o. - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, através do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, a promover a alienação dos imóveis aos adquirentes constantes nesta Lei por Escritura Pública, quando o respectivo pagamento for efetuado à vista, ou em até 120 (cento e vinte) meses, por Contrato de Promessa de Compra e Venda, até a quitação total do débito.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 3o. - O preço de cada terreno será encontrado, multiplicando-se o valor de R$ 6,00 (seis reais) pela quantidade de metros quadrados, valor este válido até 31 de outubro de 1997.

Parágrafo Único - Após a data prevista no caput deste artigo, o preço do terreno será o avaliado na época da proposta de aquisição.

Art. 4o. - Na venda à vista, o mutuário terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total, e em sendo a prazo, aplica-se o previsto na Lei que disciplina a alienação e financimento de imóveis, do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

Art. 5o. - As despesas de infra-estrutura (calçamento e rede de esgoto) não estão incluídas no preço, sendo as mesmas custeadas pelos proprietários.

Art. 6o. - As despesas decorrentes de averbação de contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 7o. - Fica autorizada a correção administrativa da identificação do beneficiário, na eventualidade de incorreção de seu nome na presente Lei, sem possibilidade, contudo, de substituição.

Art. 8o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE SETEMBRO DE 1997.

Assinatura na Cópia Original

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Assinatura na Cópia Original

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração